

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5326  
DE 23 DE MARÇO DE 2018**

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo E-12/091/341/2016.

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a designação do servidor abaixo relacionado para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ID</b>
ALEXANDRE ALBERTO VIEIRA LIMA	24/003499-1	560650-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE